

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/03274, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remoção com serviços e peças nos aparelhos de ar condicionado, para atender Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBSjdcJl2sm6vP6blTxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08 de julho de 2024 – 07:30 Horas (Horário de Brasília)
Até 19 de julho de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

19 de julho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 05 de julho de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

PORTARIA Nº 642, de 5 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora pública Adriana da Silva Rodrigues solicitou a concessão da licença para desempenho de atividade política (desincompatibilização), uma vez que pretende concorrer à eleição municipal de 2024 (PM-ADM-2024/07525);

CONSIDERANDO que os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, devem se afastar até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme estabelece o artigo art. 1º, II, "L", c.c. art. 1º, IV, "a" c.c. art. 1º, VII, "b", ambos da LC 64/1990, e art. 87, VII, c.c. art. 125, ambos da lei complementar municipal 42/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 5 de julho de 2024 até o dia 16 de outubro de 2024, a servidora pública municipal **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 4.084 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (art. 87, VII, c.c. art. 125, ambos da lei complementar municipal 42/2002), sem prejuízo de seus vencimentos permanentes.

Art. 2º O servidor público municipal não escolhido na convenção partidária para concorrer nas eleições deverá retornar imediatamente ao exercício de sua função.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a licença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 643, de 5 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor público Marcelo Felipe de Oliveira solicitou a concessão da licença para desempenho de atividade política (desincompatibilização), uma vez que pretende concorrer à eleição municipal de 2024 (PM-ADM-2024/07437);

CONSIDERANDO que os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, devem se afastar até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme estabelece o artigo art. 1º, II, "L", c.c. art. 1º, IV, "a" c.c. art. 1º, VII, "b", ambos da LC 64/1990, e art. 87, VII, c.c. art. 125, ambos da lei complementar municipal 42/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 5 de julho de 2024 até o dia 16 de outubro de 2024, ao servidor público municipal **MARCELO FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 4.626 ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (art. 87, VII, c.c. art. 125, ambos da lei complementar municipal 42/2002), sem prejuízo de seus vencimentos permanentes.

Art. 2º O servidor público municipal não escolhido na convenção partidária para concorrer nas eleições deverá retornar imediatamente ao exercício de sua função.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a licença do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 644, de 5 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora pública Aline Maria Pinheiro da Silva solicitou a concessão da licença para desempenho de atividade política (desincompatibilização), uma vez que pretende concorrer à eleição municipal de 2024 (PM-ADM-2024/07602);

CONSIDERANDO que os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, devem se afastar até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme estabelece o artigo art. 1º, II, "L", c.c. art. 1º, IV, "a" c.c. art. 1º, VII, "b", ambos da LC 64/1990, e art. 87, VII, c.c. art. 125, ambos da lei complementar municipal 42/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 5 de julho de 2024 até o dia 16 de outubro de 2024, a servidora pública municipal **ALINE MARIA PINHEIRO DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente de Conservação e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (art. 87, VII, c.c. art. 125, ambos da lei complementar municipal 42/2002), sem prejuízo de seus vencimentos permanentes.

Art. 2º O servidor público municipal não escolhido na convenção partidária para concorrer nas eleições deverá retornar imediatamente ao exercício de sua função.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a licença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 645, de 5 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as nomeações dos aprovados no concurso público Guilherme Eduardo Rocha Silva (Profissional de Saúde Pública – Odontólogo–SEDE) e Iago Henrique Bagnara Farias (Profissional de Saúde Pública – Odontólogo–Casa Verde) pelas portarias 636/2024 e 637/2024, respectivamente, estão consubstanciadas em vício de motivo (erro de fato), conforme esclarecido pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos PM-ADM-2024/07107;

CONSIDERANDO que os nomeados não tomaram posse e/ou já apresentou a documentação exigida;

CONSIDERANDO que, não obstante a possibilidade de convalidação do ato, o Secretário Municipal elucidou que, neste momento, não há interesse público na manutenção das nomeações outrora realizadas, sendo que, oportunamente, se houver interesse público, os candidatos, no prazo de vigência do certame, poderão ser nomeados e empossados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever promover as medidas necessárias para eliminar o vício, pois, conforme ensina Marçal Justen Filho, "a produção de um ato administrativo defeituoso configura uma violação à ordem jurídica. Mas, uma vez consumada tal violação existe um dever jurídico de promover as medidas destinadas a eliminar o defeito" (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 12ª ed., São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2016, p. 284);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública e a Súmula 473 do Pretório Excelso;

RESOLVE:

Art. 1º Anular as nomeações dos aprovados no concurso público Guilherme Eduardo Rocha Silva (Profissional de Saúde Pública – Odontólogo–SEDE) e Iago Henrique Bagnara Farias (Profissional de Saúde Pública – Odontólogo–Casa Verde) pelas Portarias 636/2024 e 637/2024, respectivamente, por estarem consubstanciadas em vício de motivo (erro de fato).

Art. 2º Os candidatos retornaram à ordem de classificação e oportunamente, se houver interesse público, no prazo de vigência do certame, poderão ser nomeados e empossados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 646, de 5 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora pública Rita de Cassia de Souza Oliveira solicitou a concessão da licença para desempenho de atividade política (desincompatibilização), uma vez que pretende concorrer à eleição municipal de 2024 (PM-ADM-2024/07631);

CONSIDERANDO que os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, devem se afastar até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme estabelece o artigo art. 1º, II, "L", c.c. art. 1º, IV, "a" c.c. art. 1º, VII, "b", ambos da LC 64/1990, e art. 87, VII, c.c art. 125, ambos da lei complementar municipal 42/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 5 de julho de 2024 até o dia 16 de outubro de 2024, a servidora pública municipal RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de profissional de educação, função de professor de 1º a 5ª séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (art. 87, VII, c.c art. 125, ambos da lei complementar municipal 42/2002), sem prejuízo de seus vencimentos permanentes.

Art. 2º A servidora pública municipal não escolhida na convenção partidária para concorrer nas eleições deverá retornar imediatamente ao exercício de sua função.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a licença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 647, de 5 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Poder Executivo de Maracaju/MS mediante Ofício n.º071/2024/DRH/PMMA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, à disposição do Poder Executivo de Maracaju/MS, a servidora pública municipal VALESKA PICOLI GONCALVES DOS SANTOS, no período de 5 de julho de 2024 a 4 de julho de 2025.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Poder Executivo de Maracaju/MS.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 132/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias 03/08/2024 a 02/08/2025. Bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 132/2022 incluindo a taxa de desconto de 1,51%, sobre o valor de R\$ 8.066.019,00 perfazendo o valor de **R\$ 7.944.218,90**. Referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, conforme C.I Conjunta nº 046/2022 e solicitações nºs 1163/2022, 1164/2022, 1165/2022, 1166/2022, 1167/2022, 1168/2022, 1169/2022 e 1170/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Justifica-se a prorrogação tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e da sua importância ao andamento dos trabalhos executados por esta prefeitura. O aditamento contratual encontra respaldo no Decreto 3.184/2023 e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2024.

S. H. INFORMÁTICA LTDA

Thiago Almeida De Souza
Contratada

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratante
Ordenadora de Despesa

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesas

WELINTON BACHEGA BRITO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração Interino
Contratante
Ordenador de Despesas

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Ordenador de Despesa

JULIANA LOPES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Contratante
Ordenadora de despesas

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
Ordenador de Despesa

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/5313.

Dispensa de Licitação n.º 67/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º 67/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica para a execução de acompanhamento e orientação técnica, em questões relacionadas à logística, mobilidade e infraestrutura aeroportuária, para atrair voos regulares, fretamentos e charters atuando no Aeroporto Municipal de Nova Andradina - MS**, de acordo com a Comunicação Siga N.º PM-CIN-2024/2370, bem como a Solicitação de Compra n.º 172/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 72 - 74 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) referente a empresa **TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTÃO AEREA LTDA**, CNPJ: 10.507.395/0001-77, período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.: 2.069** – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoas jurídica.

Código Reduzido: 209.

5. **Condições de entrega:** Em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 05 de julho de 2024.

Juliana Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/7192.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação n.º 22/2024, tem sustentação Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente contratação de empresa jurídica para a realização de show artístico com a **Banda Kamisa 10**, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2024 no Dia Nacional da Consciência Negra, de acordo com **Comunicação Siga N.º PM-CIN2024/0900**, bem como a **Solicitação de Compra n.º 91/2024** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico.

3. **Favorecidas:**

3.1 **K10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 03.992.309/0001-01, perfazendo um valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Código Reduzido:** 86.

5. **Condições de entrega:** 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 05 de julho de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywieck
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/7345

Dispensa de Licitação n.º 68/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º 68/2024, tem sustentação Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referentes inscrições no curso de **Capacitação: ITR Imposto sobre Propriedade Territorial Rural**, modalidade **online** nos dias 08 e 09 de julho de 2024, de acordo com a Comunicação Siga N.º PM-CIN-2024/3285, bem como a Solicitação de Compra n.º 214/2024 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 89 - 91 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.000,00** (mil reais) referente a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 37.437.161/0001-57.

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoas jurídica.

Código Reduzido: 152.

5. **Condições de entrega:** 08 e 09 de julho de 2024.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 05 de julho de 2024.

Nelson Custódio da Silva
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Ordenador de Despesas.

EDITAL Nº 37/2024 – SELEÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS PARA A 40ª EDIÇÃO DA FEJUNA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna pública a Classificação Final da seleção de comerciantes eventuais para a 40ª Edição da FEJUNA.

A classificação ocorreu conforme o item 6.1 e 6.2, publicado no dia 02 de julho de 2024. O resultado da classificação consta em anexo.

Classificação Final	
Inscrito	Cessão de Uso de Espaço
Moacir Nunes da Silva	Lanche ou lanche artesanal
Walter Correia Junior	Lanche ou lanche artesanal
Maria Carmelita Pinheiro da Silva	Salgados assados ou fritos
Katia Regina Carvalho da Silva	Salgados assados ou fritos
Renato Pereira da Silva	Churrasco
Cesar Pires Santana	Churros e/ou crepe
Ademir Domingues Borges	Destilados, batidas e drinks
Rosângela Aparecida dos Santos	Destilados, batidas e drinks
Jose de Godoy Faria	Típicos juninos
Nathalia Silva Tardin	Típicos juninos

Indeferido	
Juliana da Silva Santos	Não atende ao item 6.1
Cleber Cosmo Batista	Não atende ao item 6.1
Alexandro Cordeiro Roque	Não atende ao item 6.1
Pamela Aparecida Julio	Não atende ao item 6.1
Adriano Junior Shirmam Ferreira	Não atende ao item 6.1
Joze Daiane Julio	Não atende ao item 6.1
Diego Xavier da Silva	Não atende ao item 6.1
Mariele Tropaldi Dizaer	Desclassificado
Sergio Pires Santana	Não atende ao item 6.1

Nova Andradina, 05 de julho de 2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECK
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 29/2022
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina
Processo Adm.: 107340/2022 Data do Processo: 08/09/2022	

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 31/2022
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina
Processo Adm.: 107339/2022 Data do Processo: 18/08/2022	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VENCEDOR

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 107340/2022
- b) **Nr. Licitação:** 29/2022 - TP
- c) **Modalidade:** Tomada de Preço
- d) **Data de Homologação:** 29/11/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa Especializada para Ampliação com construção de 04 (quatro) salas de aulas e banheiros da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, Município de Nova Andradina MS, Convenio Nº 32.006/SED/MS/2022/COVEN4088, Tabela Sinapi 04/2022 com BDI 22,23%*

Participante: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção e Ampliação de quatro salas Escola João de Lima - Contratação de Empresa Especializada para Ampliação com construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, Município de Nova Andradina MS Tabela Sinapi 04/2022 com BDI 22,23%	1,000	UN	432.455,3000	432.455,30

Total do Participante: 432.455,30

Total Geral: 432.455,30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VENCEDOR

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 107339/2022
- b) **Nr. Licitação:** 31/2022 - TP
- c) **Modalidade:** Tomada de Preço
- d) **Data de Homologação:** 16/11/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa Especializada para Ampliação com construção de 05 (cinco) salas de aulas da Escola Luis Claudio Josué- Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina MS, Convenio Nº32.005/SED/MS/2022/COVEN 4088, Tabela Sinapi 04/2022 com BDI 22,23%*

Participante: JN CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ampliação e construção de salas na Escola Luis Claudio Josué	1,000	UN	342.241,70	342.241,70

Total do Participante: 342.241,70

Total Geral: 342.241,70

Nova Andradina, 04/07/2024

 GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nova Andradina, 04/07/2024

 GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1412/2024
Data do Empenho: 05/07/2024
Ordinário

Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.16 Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2078 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.35.00.00.00 MATERIAL LABORATORIAL
Recurso: 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 1.000.000,00 Empenhos anteriores: 1.164.019,08
Valor Dotação Atualizada: 1.190.560,98 Valor do empenho: 20.054,00
Total (A): 1.190.560,98 Valor anulado: 0,00
Total (B): 1.184.073,08
Total (A - B): 6.487,90

Credor: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CPF/CNPJ: 00.970.175/0001-21 Inscr.Est./Ident.Prof.: Cidade: Telefone: Campo Grande UF: MS
Endereço: R ALEGRIA 129 -
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 101114-6
Agência: 2936-X - CAMPO GRANDE Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES 16 (DEZESSEIS) ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 DO PROCESSO Nº 110647/2022. PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/01837.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº127/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 04/2023 e ATA de Registro de Preço nº 127/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 20.054,00

Fundamento legal: Número Licitação: 68/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 1837/2023 Data: 15/06/2023
Número Contrato: Data: 01/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/07/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1413/2024
Data do Empenho: 05/07/2024
Ordinário

Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.16 Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2078 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.35.00.00.00 MATERIAL LABORATORIAL
Recurso: 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 1.000.000,00 Empenhos anteriores: 1.184.073,08
Valor Dotação Atualizada: 1.190.560,98 Valor do empenho: 3.900,00
Total (A): 1.190.560,98 Valor anulado: 0,00
Total (B): 1.187.973,08
Total (A - B): 2.587,90

Credor: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 24.595.488/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.: Cidade: Telefone: Campo Grande UF: MS
Endereço: R JOSE ANACHE 67 -
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 254624-8
Agência: 3408 - CAMPO GRANDE Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES 16 (DEZESSEIS) ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 DO PROCESSO Nº 110647/2022. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/01837.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº126/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 04/2023 e ATA de Registro de Preço nº 126/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.900,00

Fundamento legal: Número Licitação: 68/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 1837/2023 Data: 15/06/2023
Número Contrato: Data: 01/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/07/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2589/2024
Data do Empenho: 05/07/2024
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	463.776,54
Valor Dotação Atualizada:	532.455,54	Valor do empenho:	68.679,00
Total (A):	532.455,54	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	532.455,54
		Total (A - B):	0,00

Credor:	TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP	Telefone:	(67) 3351-5969
CPF/CNPJ:	51.429.465/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	Rua Doutor Nicola Casal Caminha - 419	Cidade:	Campo Grande
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24846-2
Agência:	913 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSÁRIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/09327.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 18/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 152/2023 e ATA de Registro de Preço nº 18/2024.
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação no edital de licitação ou no termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	68.679,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	152/2023
Modal. Licitação:	Número Processo:	5327/2023
	Data:	15/12/2023
	Número Contrato:	01/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/07/2024
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 84/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 84/2024, VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, - CNPJ: 06.020.318.0005/44.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de julho de 2024

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 077/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 054/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023 PROCESSO nº:00536/2023, celebrado com a Empresa MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA-LTDA, inscrita no CNPJ: 26.424.145/0001-03. A referida Ata de registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de julho de 2024.

Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO - N.A
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVAANDRADINA

Página: 1 / 1

Usuário: RitaTimoteo

Data do Empenho: 05/07/2024

Nº do Empenho: 217/2024
ORDINARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Bate!"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 63, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

De acordo com a Lei Complementar Nº. 64/1990 e Lei Complementar Nº 42/2002 alterada pela Lei Complementar nº. 311 de 13 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, matrícula 126 licença para atividade política nos termos do artigo 125 da Lei Complementar n. 42/2002.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de quinze dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral, conforme determinado no § 2º do Artigo 125 da Lei Complementar 42/2002.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos averbatar a licença do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUÍZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>, Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAANDRADINA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAANDRADINA
Funcional:	1.31.10	Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2011	MANUTENÇÃO E ENC. C/ AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	9	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores:	746.140,89
Valor Dotação:	900.000,00	Valor do empenho:	4.200,00
Total (A):	900.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	750.340,89
		Total (A - B):	149.659,11

Credor:	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(48) 3626-6341	UF:	SC
CPF/CNPJ:	11.517.150/0001-93			Cidade:	Tubarão		
Endereço:	TUBALCAIN FARACO - 150			Conta:			
Banco:				Tipo da Conta:			
Agência:							

Especificação:
CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO de RH.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.200,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	17/2024	Data:	
Modal. licitação:	Compra Direta	Número	3/2024	Data:	
Contrato:		Número SF:	54/2024	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/07/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Contratação Curso	2	2.100,00	4.200,00

Credor	Leandro Ferreira Luiz Fedossi	Elvis da Silva Lopes	Encarregado do serviço
	Presidente	Dir.Financeiro CRC/MS 009681-0/5	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 64, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

De Acordo com a Lei Complementar Nº. 64/1990 e Lei Complementar Nº 42/2002 alterada pela Lei Complementar nº. 311 de 13 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VICENTE DE SOUZA LICHOTTI**, matrícula 064 licença para atividade política nos termos do artigo 125 da Lei Complementar n. 42/2002.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de quinze dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral, conforme determinado no § 2º do Artigo 125 da Lei Complementar 42/2002.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a licença do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

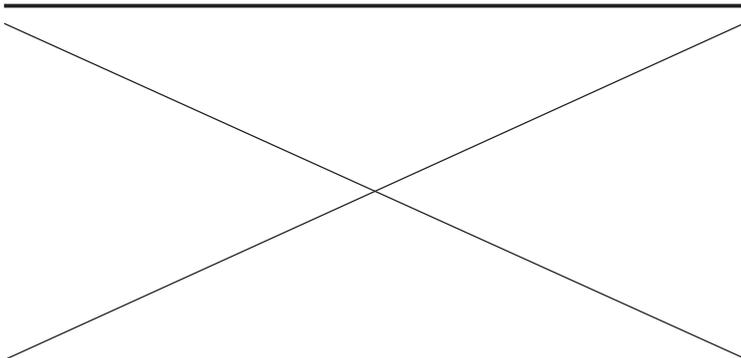
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUÍZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>, Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	COMPRA DIRETA Nr.: 3/2024
	Processo Adm.: 17/2024 Data do Processo: 04/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 95, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 17/2024
- b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Compra Direta
- d) **Data de Homologação:** 05/07/2024
- e) **Objeto da Licitação:** CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO de RH.

Participante: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação Curso	2.000	UN	2.100,00	4.200,00
Total do Participante:					4.200,00
Total Geral:					4.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 4.200,00

Nova Andradina, 05/07/2024

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	COMPRA DIRETA Nr.: 3/2024
	Processo Adm.: 17/2024 Data do Processo: 04/07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 95, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 17/2024
- b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Compra Direta
- d) **Data de Homologação:** 05/07/2024
- e) **Objeto da Licitação:** CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO de RH.

Participante: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação Curso	2.000	UN	2.100,00	4.200,00
Total do Participante:					4.200,00
Total Geral:					4.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 4.200,00

Nova Andradina, 05/07/2024

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro DurvalAndrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA- FUNSAU N.A.

Aos dias 27 de junho de 2024, às 14 horas, na sala do SEMT, nas dependências da FUNSAU NA, nesta cidade, estavam presentes a Sra. Cristiane da Silva Batista, Gabriella Gomes R. De Souza representantes da empresa bem como os demais presentes, conforme lista de presença, reuniram – se para instalação e posse da CIPA da instituição, conforme estabelecido pela portaria nº 3.214 de 8 de Junho de 1978, o Sra. Gabriella Gomes R. De Souza, representante da Empresa, tendo convidado a mim Cristiane da Silva Batista, para lavrar esta ata, declarou aberto os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da Reunião, quais sejam: Instalação e Posse dos componentes da CIPA. Continuando, declarou instalada a Comissão e empossados os **Representantes do Empregador**:

EFETIVO	ASSINATURA
Gabriella Gomes R. De Souza	<i>Gabriella Gomes R. De Souza</i>
Rackel de Carvalho e Souza	<i>Rackel de Carvalho</i>
Jeovaci Alves da Silva	<i>Jeovaci Alves da Silva</i>
Cristiane da Silva Batista	<i>Cristiane da Silva Batista</i>
Vanusa Socorro de Oliveira	<i>Vanusa Socorro de Oliveira</i>
SUPLENTE	
Mayara Masias Miranda	<i>Mayara Masias Miranda</i>
Hohana Nascimento Bolsanelo	<i>Hohana Nascimento Bolsanelo</i>
Karen Roberta	<i>Karen Roberta</i>
Elaine Pereira	<i>Elaine Pereira</i>

Da mesma forma declarou empossados os **Representantes eleitos pelos Empregados**:

EFETIVO	ASSINATURA
IZAIAS VIEIRA DE SOUZA	<i>Izaías Vieira de Souza</i>
FERNANDA REINA G. NICOLAU	<i>Fernanda Regina G. Nicolau</i>
CARLA M. O. PRESENCIO	<i>Carla M. O. Presencio</i>
LARISSA GABRIELA V. VIANA	<i>Larissa Gabriela V. Viana</i>
DEISE MORA DAS NEVES	<i>Deise Mora das Neves</i>
SUPLENTE	
MARLENE FERREIRA MONTEIRO	<i>Marlene Ferreira Monteiro</i>
SIMONE BERTO SIQUEIRA	<i>Simone Berto Siqueira</i>
JESSICA YAMAMOTO	<i>Jessica Yamamoto</i>
VALDENES V. FERREIRA	<i>Valdenes V. Ferreira</i>

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA 54/2023

ATA: 54/2023
ADITIVO DE DECRÉSCIMO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA ME
PROCESSO nº: 186/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do item:
ITEM 11: para R\$ 30,24

DATA: 26/06/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA ME
Contratada

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2024
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 77/2024 Data do Processo: 05/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 77/2024
- b) Nr. Licitação: 7/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 05/07/2024
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição emergencial de sacos para lixo Infectante em atendimento ao Setor de Higienização do Hospital Regional de Nova Andradina/MS - FUNSAU-NA.*

Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE 100 LITROS (LIXO INFECTANTE) - SACO DE 100 LITROS para lixo hospitalar branco leitoso. Medidas: 75cm x 105cm normatizado pela ABNT. Pacote com 100 (cem) unidades. Micra 12. NBR 9191/2000 da ABNT e ANVISA RDC 306.	30.000	PCT	64,42	1.932,60
2	SACO DE 50 LITROS (LIXO INFECTANTE) - Para lixo hospitalar branco leitoso. Medidas: 63 cm x 80 cm normatizado pela ABNT. Pacote com 100 (cem) unidades. Micra 12. NBR 9191/2000 da ABNT e ANVISA RDC 306.	50.000	PCT	41,24	2.062,00
3	SACO DE 30 LITROS (LIXO INFECTANTE) - SACO DE 30 LITROS (LIXO INFECTANTE) Para lixo hospitalar branco leitoso. Medidas: 59 x 62 cm normatizado pela ABNT. Pacote com 100 (cem) unidades. Micra 12. NBR 9191/2000 da ABNT e ANVISA RDC 306.	30.000	PCT	29,92	897,60
Total do Participante:					4.892,20
Total Geral:					4.892,20

Nova Andradina, 05/07/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 3

Página: 2 / 3

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2024
	Processo Adm.: 78/2024 Data do Processo: 05/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 78/2024
 b) **Nr. Licitação:** 8/2024 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 05/07/2024
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição Emergencial de Materiais Médicos Hospitalares e Medicamentos para atender ao setor da Farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Participante: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERINGA DOSADORA DE USO ORAL - 10 ML ... - SERINGA DOSADORA DE USO ORAL - 10 ML DOSADOR ORAL (SERINGA DOSADORA) FABRICADO EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. - CILINDRO NA COR AZUL, AMBOS PERMITEM A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO; - DOSADOR AZUL, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; - BICO: EM DIÂMETRO MAIOR QUE IMPEDE O ACOPLAMENTO INADVERTIDO DE AGULHAS; DOSADOR ORAL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA DOSAGEM EXATA DOS MEDICAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIS DOSES POR FRASCO. POSSIBILITA A PREPARAÇÃO PRÉVIA DO MEDICAMENTO, MAIOR COMODIDADE E SEGURANÇA PARA O PACIENTE.	5.000,0	UN	0,265	1.325,00
3	MALHA TUBULAR 10 CM. - MALHA TUBULAR 10 CM. - MALHA TUBULAR MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,000	UN	9,60	38,40
4	BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO. - FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO PARA FECHAR E PENDURAR EM LOCAL APROPRIADO. TAMANHO ÚNICO (27 CM X 21 CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUADOS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, PRODUTO PRONTO PARA USO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,000	PCT	31,80	636,00
5	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAP. 2000 ML. - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAP. 2000 ML.	400,000	UN	3,55	1.420,00

DESCARTÁVEL - ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VALVULA ANTI-REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG P6 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG P6 PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA- A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50,000	FR-AM	27,82	1.391,00
8	CAIXA COLETORA 20 LTS. - CAIXA COLETORA 20 LTS. - CAIXA externa e bandeja fabricadas em papelão ondulado; Cinta interna e fundo fabricados em papel rígido; Saco plástico impermeável; Alça dupla e lacre de segurança garantindo fechamento e transporte seguro da CAIXA; Capacidade: 20 LITROS; Dimensões (L x C x A): 245 mm x 305 mm x 310 mm. PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 13853.	360,000	UN	7,27	2.617,20
Total do Participante:					7.427,60

Participante: CIRURGICA MS LTDA

1	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Equipos para infusões de soluções enterais através de bomba, em PVC colorido, atóxico, flexível, estéril, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, câmara flexível com gotejador macrogotas, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico, com pinça rolete corta fluxo com alta precisão e conector tipo luer. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	400,000	UN	1,00	400,00
6	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 4 ML. - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,0	AM	4,20	4.200,00
Total do Participante:					4.600,00
Total Geral:					12.027,60

Página: 3 / 3

Nova Andradina, 05/07/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 37/2024, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

REF.: Atualizar o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – O Comitê Transfusional do Hospital Regional de Nova Andradina será composto pelos seguintes profissionais:

PRESIDENTE DO COMITÊ TRANSFUSIONAL

Karen Robertha Silva Mendes

MEMBROS CONSULTORES

Dra. Laís Teruel
Dra. Danielle Penha Dassi

REPRESENTANTE DO ADMINISTRATIVO

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

REPRESENTANTE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

Gabriella Gomes Rodrigues de Souza – Responsável Técnica
Letícia Maria Dorigan Bondezan - CCIH
Maria Luiza Menezes - UTI
Elizabeth Satie Maekawa - Internação
Aline Paião dos Santos – Pronto Socorro
Vanusa Socorro de Oliveira - CCIH/NSP

REPRESENTANTE DO HEMOCENTRO

Enai Milan Lemos

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 04 de julho de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 36/2024, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

EF.: Atualizar a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente e Educação Permanente do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

- A Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente e Educação Permanente do Hospital Regional de Nova Andradina será composta pelos seguintes profissionais:

residente

aren Robertha Silva Mendes

lembros Consultores

ais Teruel – Diretora Clínica
ir. Marcos Dias da Silva – Diretor Técnico
atiane Aparecida Negri Cremasco – Diretora de Atenção à Saúde
ra. Germana Fernanda de Souza – Médica da CCIH
ernanda de Almeida – Representante do Laboratório
ucas de Sousa Moreira – Farmacêutico
eticia Maria Dorigan Bondezan – Enfermeira da CCIH
abriella Gomes Rodrigues de Souza – Enfermeira Coordenadora da UTI
arieli Souza Fernandes - Psicóloga
ene da Conceição Antônio – Hotelaria e Higienização
alquíria Quirino Oliveira – Nutricionista
imone Berto Siqueira Maziero - Nutricionista
izabeth Satie Maekawa – Enfermeira Representante da Maternidade
nderson Aparecido da Silva – Enfermeiro Representante do Pronto Socorro
line Leviski Severo – Enfermeira Representante do Centro Cirúrgico
iovana Machado Marques – Enfermeira Representante Central de Material de Esterilização
ristiane da Silva Batista - Hotelaria e Higienização
aria Meirelles Oleano Presencio – Técnica de Segurança do Trabalho

lembros Executores

aren Robertha Silva Mendes - Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente.
anusa Socorro de Oliveira – Técnica de enfermagem CCIH

– Ficam revogadas as disposições em contrário.

I - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ova Andradina/MS, 04 de julho de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br

